DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quarta-feira, 09 de abril de 2025 **Ano VI | Edição nº 1097** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 8
Aviso de Licitação 8
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Convocação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 11.118, DE 04 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Progressão a servidor e determina outras providências."

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos nos artigos 29 e seguintes da Lei nº 2001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o requerimento R- 962, protocolado em 29 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Marivalda Maia da Silva**, matrícula nº 77.940, a partir de 03 de março de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "C".

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei nº 2001/07 o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2020.

Matozinhos, 04 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.129, DE 04 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Progressão a servidor e determina outras providências."

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos nos artigos 21 e seguintes da Lei nº 2000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o requerimento R-1137, protocolado em 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Flaviane Campelo Souza**, matrícula nº 79.151, a partir de 29 de outubro de 2024, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "C".

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei nº 2000/07 o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de outubro de 2024.

Matozinhos, 04 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.130, DE 04 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Progressão a servidor e determina outras providências."

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos nos artigos 21 e seguintes da Lei nº 2000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o requerimento R-1139, protocolado em 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Maria Luiza Rosa Machado Lima**, matrícula nº 71.124, a partir de 10 de outubro de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei nº 2000/07 o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2023.

Matozinhos, 04 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.131, DE 04 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Progressão a servidor e determina outras providências."

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal;

e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos nos artigos 21 e seguintes da Lei nº 2000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o requerimento R-388, protocolado em 09 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Maria Helena da Cunha**, matrícula nº 71.112, a partir de 03 de agosto de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei nº 2000/07 o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2023.

Matozinhos, 04 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.132, DE 04 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Progressão a servidor e determina outras providências."

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos nos artigos 21 e seguintes da Lei nº 2000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o requerimento R-1159, protocolado em 08 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Silmara Cristina Apolinário**, matrícula nº 72.867, a partir de 04 de novembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei nº 2000/07 o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2022.

Matozinhos, 04 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.133, DE 04 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Progressão a servidor e determina outras providências."

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos nos artigos 21 e seguintes da Lei nº 2000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o requerimento R-1173, protocolado em 13 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Luciene Fidelis dos Santos**, matrícula nº 70.909, a partir de 20 de abril de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei nº 2000/07 o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de abril de 2023.

Matozinhos, 04 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.134, DE 04 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Progressão a servidor e determina outras providências."

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos nos artigos 21 e seguintes da Lei nº 2000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o requerimento R-872, protocolado em 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Daniela Lúcia de Lima Taveira**, matrícula nº 72.580, a partir de 08 de novembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei nº 2000/07 o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Parágrafo único. A servidora somente receberá a própria remuneração caso faça essa opção, nos termos do artigo 16, LC 12/10.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de novembro de 2022.

Matozinhos, 04 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.135, DE 04 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Progressão a servidor e determina outras providências."

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos nos artigos 21 e seguintes da Lei nº 2000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o requerimento R-896, protocolado em 21 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Weslaine Lúcia Machado Santos**, matrícula nº 72.963, a partir de 08 de março de 2024, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei nº 2000/07 o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Parágrafo único. A servidora somente receberá a própria remuneração caso faça essa opção, nos termos do artigo 16, LC 12/10.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de março de 2024.

Matozinhos, 04 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.136, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos nos artigos 21 e seguintes da Lei nº 2000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 1282, protocolado em 03 de fevereiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Beatriz Soares de Souza**, matrícula n.º 60.833, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "**F**", para o padrão "**G**" a partir de 30 de março de 2020 e do padrão "**G**" para o padrão "**H**", a partir de 07 de novembro de 2024, com o pagamento da diferenças retroativas.

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei nº 2000/07 o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do padrão "**F**", para o padrão "**G**" a partir de 30 de março de 2020 e do padrão "**G**" para o padrão "**H**", a partir de 07 de novembro de 2024.

Matozinhos, 04 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.137, DE 04 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre licença para tratar de interesses particulares."

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 164/168 e seguintes da Lei Municipal nº 083/51- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e;

CONSIDERANDO o requerimento R- 1394, protocolado em 18 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 04 de abril de 2025, ao servidor **Paulo Henrique Ribeiro Silva**, matrícula 79.663, ocupante do cargo de **Motorista de Ambulância**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º - No prazo de 30 (trinta) dias antes do encerramento da licença, deverá o servidor apresentar requerimento para que sejam observadas as formalidades legais necessárias ao seu retorno, sob pena de ser declarada faltosa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 04 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.140, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Rosilene Vieira Silveira**, matrícula n.º 82.514, do cargo **DAM 10**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, a partir de 09 de abril de 2025.

Art. 2º - Declara a vacância do cargo indicado no art.1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 09 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.141, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre revogação de Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a designação da Função Gratificada **FGM – 07** da servidora **Fernanda Cristina Barbosa Oliveira**, matrícula n.º 73.690, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, a partir de 09 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 09 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.142, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Angélica Cristina Cota Messias**, matrícula n.º 82.537, do cargo **DAM 09**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de abril de 2025.

Art. 2º - Declara a vacância do cargo indicado no art.1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 09 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.143, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre revogação de Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a designação da Função Gratificada **FGM – 10** da servidora **Weslaine Lucia Machado Santos**, matrícula n.º 72.963, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 09 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 09 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.144, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Julio Cesar de Oliveira**, matrícula n.º 82.561, do cargo **DAM 09**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 09 de abril de 2025.

Art. 2º - Declara a vacância do cargo indicado no art.1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 09 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.145 DE 09 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Rafael Nasta Diniz**, matrícula n.º 82.497, do cargo **DAM 10**, lotado no Gabinete, a partir de 09 de abril de 2025.

Art. 2º - Declara a vacância do cargo indicado no art.1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 09 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.146, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Claudio Manoel Pereira da Silva**, matrícula n.º 82.556, do cargo **DAM 10**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 09 de abril de 2025.

Art. 2º - Declara a vacância do cargo indicado no art.1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 09 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.147, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Maria Cristina Viana Alvim Drummond**, matrícula n.º 82.904, do cargo **DAM 7**, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 09 de abril de 2025.

Art. 2º - Declara a vacância do cargo indicado no art.1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 09 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.148, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Gabriel Henrique Martins**, matrícula n.º 82.569, do cargo **DAM 6**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 09 de abril de 2025.

Art. 2º - Declara a vacância do cargo indicado no art.1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 09 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.149, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Helter Junio Salomé**, matrícula n.º 82.517, do cargo **DAM 5**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 09 de abril de 2025.

Art. 2º - Declara a vacância do cargo indicado no art.1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 09 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.150, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Matheus Henrique Mansueto Lemos**, matrícula n.º 82.518, do cargo **DAM 01**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 09 de abril de 2025.

Art. 2º - Declara a vacância do cargo indicado no art.1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 09 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.152, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de servidor público.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 04 de abril de 2025, o Sr. **Renan Perazolli de Azevedo**, portador da Carteira de Identidade n.º MG – 11.xxx.567, para o cargo de **DAM 07**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2025.

Matozinhos, 09 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.153, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de servidor público.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 097, de 31 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 07 de abril de 2025, a Sra. **Aline Helena de Melo Vieira Cota**, portadora da Carteira de Identidade n.º MG – 14.xxx.298, para o cargo de **Subsecretária de Licenciamento e Fiscalização**, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2025.

Matozinhos, 09 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 16/PMM/2025

Processo Licitatório 48/PMM/2025, Pregão Eletrônico 16/PMM/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Registro de Preço que vigerá por 12 (doze) meses visando à futura e eventual aquisição de carnes destinadas à composição dos cardápios da merenda escolar das instituições municipais (Creches, Centros Infantis e Escolas de Ensino Fundamental) do Município de Matozinhos/MG nas quantidades e condições, conforme descrito no Anexo I Termo de Referência, com abertura para o dia 23/04/2025 às 09:30h. O edital está disponível no site www.licitardigital.com.br e www.matozinhos.mg.gov.br. Ítalo Moraes Borges. Prefeito Municipal. Contato (31) 2010-8513 ou (31) 2010-8512.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos o classificado no Processo Seletivo 04/2024 da Prefeitura de Matozinhos, realizado para a função de **Assistente Administrativo**, para comparecerem, **até às 16:00 horas do dia 11/04/2025** no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, Praça Bom Jesus, nº 99 – Centro.

O não comparecimento pessoal do candidato aprovado para assinatura do termo de aceite da vaga, no prazo estabelecido acima, implicará na renúncia/desistência da vaga.

Caso o candidato desista de assumir a vaga ao qual foi convocado, favor comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura para preenchimento da "Declaração de Desistência".

Com nossos cordiais cumprimentos.

Comissão do Processo Seletivo 04/2024 da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Convocados:

Assistente Administrativo

· **Mirele Aparecida Barbosa Azevedo**

.....